

PUBLICADO DOC 29/04/2006

PARECER Nº 319/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 780/2005.**

De autoria da nobre Vereador Adilson Amadeu (PTB), o projeto objetiva destinar 2% (dois por cento) dos alvarás de estacionamento em posse de pessoas jurídicas (Frotas), para a criação do serviço de táxi de condução feminina e de deficientes físicos, no Município.

O excedente de vagas que não forem preenchidas de acordo com o estipulado pela Lei ficará a critério da pessoa jurídica o seu destino.

As mulheres e os deficientes deverão obedecer aos requisitos exigidos pelos condutores homens, só que os deficientes terão as adaptações necessárias nos carros, na forma diversa conforme acordo prévio da pessoa jurídica prestadora do serviço de táxi.

A deficiência não poderá ser incompatível com o desempenho normal da função desde que realizadas as adaptações necessárias nos veículos.

Justifica o Autor que a propositura irá diminuir as desigualdades na profissão e permitirá o aumento do número de oportunidades para mulheres e no caso dos deficientes poderão iniciar nova profissão.

Quanto ao mérito a matéria apresentada é de interesse público e no aspecto econômico produzirá uma frente de trabalho criando emprego e proporcionando benefício socioeconômico.

Favorável é o parecer do presente projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 27/04/2006.

Adilson Amadeu – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Arselino Tatto

Jorge Tadeu Mudalen

Dalton Silvano

Donato